



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 03/2016

Abertura de Processo Ético em face de Marcelo Gomes do Nascimento

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando Parecer de Conselheira nº. 041/2015 e tudo constante no PAD 1552/2015.

Considerando a deliberação do Plenário em sua ROP 381ª ROP de 21/01/2016;

DECIDEM:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético “De Ofício” em face do profissional Marcelo Gomes do Nascimento, técnico de enfermagem, registro nº 383902, e auxiliar de enfermagem, registro nº 678119 por suposta infração aos artigos 5º, 19, 34, 56 e 78 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 21 de janeiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Dra. Rejane da Siva Amorim
Conselheira Relatora